

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA****1º TRIMESTRE/2024**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados da execução das metas contratuais referente ao 1º Trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 024/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) no Município de Recife/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 178/2024, referente aos resultados obtidos no 1º Trimestre de 2024 (Hospital Nossa Senhora das Graças).

O documento supracitado, bem como anexos enviados, subsidiaram a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 178/2024 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), no 1º Trimestre/2024, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 28/08/2024, com cópia do Ofício SEAS/SES nº 070/2024, através do SEI Processo nº 2300000999.000184/2024-76.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

*“A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS.”*

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 178/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

*“(…) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS.”*

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão Mista acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## UNIDADE ANALISADA

Em 31 de outubro de 2022 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 024/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cuja vigência é de 02 (dois) anos, contatos a partir de 1º de novembro de 2022.

A Unidade conta com atendimento de média e alta complexidade para pacientes cirúrgicos e clínicos, das especialidades de cirurgia geral, cirurgia torácica, proctologia e urologia, assim como clínica médica e neurológica. Possui leitos de internação, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 14.121.122,27 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme o Contrato de Gestão nº 024/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima, R\$ 411.294,82 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 13.709.827,45 (treze milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão nº 024/2022 possui os seguintes **Indicadores Quantitativos (Produção)**: Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas, sendo esses com valoração financeira; já os que são monitorados, sem valoração, temos: SADT e SAD. Para os **Indicadores Qualitativos**, vejamos: Procedimento Operacional Padrão, Indicador de Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS, Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal, Informação e Transparência, Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão, Média de Permanência Hospitalar, Ambulatório de Egresso (1º Consulta) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

Para avaliação do Hospital Nossa Senhora das Graças, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse mensal, que é composto por uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável de 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção), onde neste o hospital pode executar o mínimo de 85% da meta contratada sem que ocorram descontos no repasse e 10% (dez por cento) calculada com base no cumprimento da meta dos indicadores de qualidade. Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro 1 descrito abaixo:

**Quadro 01 – Indicadores Quantitativos e Qualitativos**

QUADRO GERAL DE INDICADORES (QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO E QUALITATIVOS) PERCENTUAIS ATRIBUÍDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (30% DO TOTAL DO CONTRATO)		
TIPO	INDICADORES	VALOR MÁXIMO MENSAL %
Quantitativos	Realização de Consultas Médicas	5,0%
Quantitativos	Saídas Hospitalares	10,0%
Quantitativos	Cirurgias Realizadas	5,0%
Qualitativos	Procedimento Operacional Padrão	0,5%
Qualitativos	Indicador de satisfação do usuário	0,5%
Qualitativos	Taxa de resolução das queixas recebidas	0,5%
Qualitativos	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIA/SUS	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIH/SUS	0,5%
Qualitativos	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	1,0%
Qualitativos	Informação e Transparência	1,0%
Qualitativos	Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia	1,0%
Qualitativos	Taxa de Revisão de Óbitos	1,0%
Qualitativos	Taxa de Infecção Hospitalar	1,0%
Qualitativos	Escala médica	0,5%
Qualitativos	Média de Permanência Hospitalar	0,5%
Qualitativos	Ambulatório de Egresso (1º Consulta)	0,5%
Qualitativos	Taxa de execução do plano de educação permanente	0,5%
<b>TOTAL</b>		<b>30,0%</b>

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022.

### 1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO)

Na avaliação de Produção do Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa), são considerados os Indicadores Quantitativos (Produção): Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022, a meta contratada corresponde a 1.680 consultas médicas/mês; 1.042 saídas/mês e 525 cirurgias/mês, sendo 472 de média complexidade/mês e 53 de alta complexidade, sendo desta última 13 de alta complexidade em neurocirurgia/mês.

### 1.1 Realização de Consultas Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 178/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Realização de Consultas médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **2.987 consultas**, representando um percentual de **59,27%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Realização de Consultas Médicas**  
**Realização Consultas Médicas - Hospital Nossa Senhora das Graças**  
**Janeiro a Março/2024**

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	1.680	1.680	1.680	5.040
Realizado	997	893	1.097	2.987
% Consultas Médicas (Contratado x Realizado)	59,35%	53,15%	65,30%	59,27%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 178/2024 e SIMAS – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 1º Trimestre/2024.

### 1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 178/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **1.476 saídas**, representando um percentual de **47,22%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares**  
**Saídas Hospitalares – Hospital Nossa Senhora das Graças**  
**Janeiro a Março/2024**

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	1.042	1.042	1.042	3.126
Realizado	481	458	537	1.476
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	46,16%	43,95%	51,54%	47,22%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 178/2024 e SIMAS – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 1º Trimestre/2023.

### 1.3 Cirurgias Média e Alta Complexidade

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 178/2024, o total de Cirurgias de Alta e Média Complexidade no trimestre analisado atingiu o volume de **614 cirurgias**, representando um percentual de **38,86%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Média e Alta Complexidade**  
**Cirurgias de Alta e Média Complexidade**  
**Hospital Nossa Senhora das Graças**  
**Janeiro a Março/2024**

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	525	525	525	1.575
Realizado	161	184	267	612
%(Contratado x Realizado)	30,67%	35,05%	50,86%	38,86%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 178/2024 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 1º Trimestre/2024.

De acordo com informações relatadas no Parecer CTAI nº 178/2024 os dados referentes à Produção Cirúrgica foram extraídos dos Relatórios Gerenciais Mensais da Unidade, visto que os dados advindos do SIMAS representavam apenas as saídas hospitalares por Clínica Cirúrgica, e não, o total de cirurgias realizadas no período.

Imperioso ressaltar que conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022 temos o item 3.4 Cirurgias Eletivas, temos como meta 472 cirurgias de média complexidade e 53 cirurgias de alta complexidade, sendo que nessa última devem ser realizadas no mínimo 13 cirurgias de alta complexidade em neurocirurgia/mês, perfazendo um total de 156 cirurgias/ano.

### 1.4 Indicadores Quantitativos (Produção) – Não valorados

O Hospital Nossa Senhora das Graças também possui Indicadores Quantitativos não valorados, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022, que são:

**1.4.1 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** Oferta dos Exames complementares relacionados às linhas de cuidados às especialidades elencadas ao serviço.

**1.4.2 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): 03 Equipes EMAD cada uma delas com:** 02 médicos com carga horária 20 h semanais cada um, 02 enfermeiros diaristas com carga horária semanal de 30h cada um, 02 fisioterapeutas com carga horária semanal de 30 h cada um, 01 assistente diarista 8h e 04 técnicos de enfermagem diaristas – por equipe. **03 Equipes EMAP cada uma delas com:** Deverá ser constituída por três profissionais, escolhidos entre as ocupações: Fonoaudiólogo, Nutricionista, psicólogo e Terapeuta Ocupacional, cabendo a implantação de apenas uma equipe.

Tais indicadores serão monitorados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 04. Indicadores de Produção sem valoração financeira**

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 178/2024					
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO ALFA) – JANEIRO A MARÇO/2023					
1.5 INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1.5.1 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio mensal do relatório	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram enviados, portanto, meta cumprida no período analisado.
1.5.2 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação das Equipes com capacidade de atendimento de até 30 pacientes por equipe EMAD e 60 pacientes pela equipe EMAP que será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram enviados, portanto, meta cumprida no período analisado.

Fontes: Parecer CTAI nº 178/2024 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 1º Trimestre/2024.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Nossa Senhora das Graças estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 024/2022, são eles:

**2.1 Procedimento Operacional Padrão:** Garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais;

**2.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

**2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

**2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

**2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

**2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

**2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

**2.8 Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

**2.9 Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia:** Oferta dos procedimentos de alta complexidade na Unidade, conforme Portaria de habilitação no CNES;

**2.10 Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

**2.11 Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

**2.12 Escala médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

**2.13 Média de Permanência Hospitalar:** Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;

**2.14 Ambulatório de Egresso (1ª Consulta):** Agendamento da primeira consulta de egresso na alta hospitalar;

**2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 178/2024					
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO ALFA) – JANEIRO A MARÇO/2024					
2. INDICADOR DE QUALIDADE (10% REPASSE TOTAL)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Procedimento Operacional Padrão (5% da parte variável – qualidade)	Apresentação dos POPs, mantendo os atualizados.	Impossibilitado De Análise	Impossibilitado De Análise	Impossibilitado De Análise	Conforme Parecer CTAI, devido a inconformidades no Contrato de Gestão, a análise ficou impossibilitada, portanto, <b>meta sem possibilidade de análise</b>
2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável qualidade)	Atingir valor ≥90% de satisfação	Impossibilitado De Análise	Impossibilitado De Análise	Impossibilitado De Análise	Conforme Parecer CTAI as informações foram apresentadas, porém o modelo diverge do estabelecido contratualmente impossibilitando assim a análise, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas	Impossibilitado De Análise	Impossibilitado De Análise	100%	Conforme Parecer CTAI, devido a inconformidades com o estabelecido no Contrato de Gestão, a análise ficou impossibilitada nos meses de janeiro e fevereiro, portanto, <b>meta não cumprida, nesses meses.</b>
2.4 Taxa de profissionais Médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Menos de 100%	Menos de 100%	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu o percentual de 100% estipulado em contrato apenas no mês de março, nos demais <b>meta não cumprida.</b>
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,70%	0,48%	0,27%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual abaixo de 10% de glosas no trimestre analisado sendo assim, <b>meta cumprida em todos os meses.</b>
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	15,61%	3,54%	12,07%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual abaixo de 10% de glosas no mês de fevereiro já em janeiro e março foi acima do exigido, sendo assim, <b>meta não cumprida nesses meses.</b>
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável – qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI os relatórios foram enviados no prazo, portanto, <b>meta cumprida em todos os meses do trimestre em questão.</b>
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável – Qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado	Enviado	Enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade enviou relatório mensal em todos os meses analisados, portanto, <b>meta cumprida.</b>
2.9 Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia (10%). <sup>1</sup>	Atingir valor ≥ 90% de atendimento às normas da Portaria de Habilitação	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	De acordo com o Parecer CTAI o relatório foi impossibilitado de análise nos meses do trimestre analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% revisão dos prontuários de óbitos	96,18%	92,17%	97,71%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu o percentual acima de 90% no item em questão, assim, <b>meta cumprida.</b>
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ 7,5% de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	3,53%	3,71%	3,17%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu valor abaixo de 7,5% em todos os meses do trimestre analisado, portanto, <b>meta cumprida.</b>
2.12 Escala médica de Plantão (5% da parte variável – qualidade) <sup>2</sup>	Execução da escala médica mensal completa	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	De acordo com o Parecer CTAI o relatório foi impossibilitado de análise nos meses de janeiro a março, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.13 Média de Permanência Hospitalar (5% da parte variável – qualidade)	Procedimento realizado x média permanência na Tabela SUS/SIGTAP.	13,10%	13,40%	11,90%	De acordo com o Parecer CTAI a <b>meta contratual foi cumprida.</b>
2.14 Ambulatório de Egresso (1º Consulta)- (5% da parte variável – qualidade)	100% de agendamento da 1º consulta de egresso no momento da alta hospitalar.	Enviado	Enviado	Enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade enviou os relatórios mensais no período analisado, sendo assim, <b>meta cumprida.</b>
2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente (5%)	Atingir valor ≥90% das atividades previstas para o				De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu o percentual

plano de educação permanente (70% da parte variável – qualidade)	atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	93,33%	230,77%	mínimo de 90% preconizado contratualmente em todos os meses assim <b>meta cumprida.</b>
--	--	---------	--------	---------	---

Fonte: Parecer CTAI nº 178/2024 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 1º Trimestre/2024.

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Nossa Senhora das Graças não alcançou as metas valoradas no 1º Trimestre/2024, quais sejam: Indicadores Quantitativos - Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas e Indicadores Qualitativos - Satisfação do usuário, Taxa de Resolução de Queixas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES e Apresentação Relatório SIH/SUS, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06. APONTAMENTOS DE DESCONTOS			
<b>Repasse Variável – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Antigo Alfa) 1º Trimestre/2024</b>			
Repasse Mensal		R\$ 13.709.827,45	
<b>Indicadores Quantitativos (Produção)</b>			
<b>Realização de Consultas Médicas (max 5,0%)</b>			
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º	59,27%	2,50%	R\$ 1.028.237,06
Total			R\$ 1.028.237,06
<b>Saídas Hospitalares (max 10,0%)</b>			
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º	47,22%	8,00%	R\$ 3.290.358,59
Total			R\$ 3.290.358,59
<b>Cirurgias Realizadas(max 5,0%)</b>			
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º	8,86%	4,00%	R\$ 1.645.179,29
Total			R\$ 1.645.179,29
<b>Indicadores Qualitativos (Qualidade)</b>			
<b>Satisfação do Usuário (Máx 0,50%)</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	-	0,50%	R\$ 68.549,14
fevereiro	-	0,50%	R\$ 68.549,14
março	-	0,50%	R\$ 68.549,14
Total			R\$ 205.647,41
<b>Taxa Resolução de Queixas Recebidas (Máx 0,50%)</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	-	0,50%	R\$ 68.549,14
fevereiro	-	0,50%	R\$ 68.549,14
março	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 137.098,27
<b>Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (Máx 0,50%)</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	<100%	0,50%	R\$ 68.549,14
fevereiro	<100%	0,50%	R\$ 68.549,14
março	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 137.098,27
<b>Apresentação do Relatório SIH/SUS (Máx 0,50%)</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	15,61	0,125%	R\$ 17.137,28
fevereiro	3,54	0,00%	R\$ 0,00
março	12,07%	0,125%	R\$ 17.137,28

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022 e Parecer CTAI nº 058/2024– Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 4º Trimestre/2023.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 178/2024 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa), gerenciado pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria. .”

### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, foi publicado em 27 de dezembro de 2022 o Decreto nº 54.235/2022, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022 e vencendo em 27 de novembro de 2024. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 024/2022, realizada no 4º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da “Informação nº 127/2024/SES - GSCG”, em anexo ao SEI nº 2300000999.000184/2024-76.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 4º Trimestre/2023 ficou dentro do percentual de 70% (setenta por cento) nos meses do trimestre analisado previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 024/2022, que diz:

*“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇA (ANTIGO HOSPITAL ALFA)** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS). (...)”*

A Unidade gastou os percentuais de 42,99% (outubro), 45,74% (novembro) e 75,79% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2023 o percentual de **54,84%**, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL ALFA	outubro 2023	novembro 2023	dezembro 2023	4º TRIMESTRE/2023
<b>COMPETÊNCIA</b>				
Receita	14.081.956,88	14.069.269,14	13.937.079,65	42.088.305,67
Total de despesas operacionais antes das provisões	11.237.349,74	11.628.896,59	14.264.498,81	37.130.735,14
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	2.844.607,14	2.440.382,55	-327.419,16	4.957.570,53
Saldo de provisões do mês	571.502,17	388.338,62	-404.579,33	555.261,46
Total de despesas operacionais após as provisões	11.808.851,91	12.017.225,21	13.859.919,48	37.685.996,60
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	2.273.104,97	2.052.043,93	77.160,17	4.402.309,07
<b>REPASSE</b>	<b>13.709.827,45</b>	<b>13.709.827,45</b>	<b>13.709.827,45</b>	<b>41.129.482,35</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>3.582.910,23</b>	<b>3.846.978,50</b>	<b>8.012.027,56</b>	<b>15.441.916,29</b>
6.1.1.1 - Médicos	2.294.200,02	2.408.808,08	2.369.982,40	7.072.990,50
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	3.164,70	3.820,06	6.984,76
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	16.395,02	11.660,75	4.261,44	32.317,21
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>2.310.595,04</b>	<b>2.423.633,53</b>	<b>2.378.063,90</b>	<b>7.112.292,47</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>5.893.505,27</b>	<b>6.270.612,03</b>	<b>10.390.091,46</b>	<b>22.554.208,76</b>
Percentual (RH/Repasse)	42,99%	45,74%	75,79%	54,84%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000184/2024-76 - Informações Financeiras (50576171) – HNSG - 4º Trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº2300000999.000184/2024-76, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 024/2022 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa)**:

### À DGMCG

**01.** Para o indicador de Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade em Neurocirurgia, esta Comissão Mista solicita providências no sentido de sanar a insuficiência de informações na metodologia de cálculo, constante no Manual de Metas (anexo ao contrato de gestão). Tal indicador não foi avaliado em nenhum mês do trimestre em análise e é valorado em 0,1% da parte variável.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 178/2024, através do SEI nº 2300000999.000184/2024-76, consulta ao SIMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 024/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada não fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º Trimestre/2024 nos Indicadores Quantitativos - Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas e Indicadores

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=65309348&infra\\_siste...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=65309348&infra_siste...) 7/8

Qualitativos - Satisfação do usuário, Taxa de Resolução de Queixas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES e Apresentação Relatório SIH/SUS. Apesar disso, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa) vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de setembro de 2024.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Número Funcional 18146392/01 - SAD

Revisora

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56694832** e o código CRC **701DCEC3**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: